



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE  
E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br)  
Tel(s): (85) 3492-6095 (Whatsapp)

### **ATA DE REUNIÃO 05/2023- CCF/TJCE**

#### **ASSUNTO:**

Retorno das tratativas com a Habitafor e Secretaria das Cidades, com base nos compromissos assumidos na reunião anterior (ata 04/2023)  
Processo n: 0636977-31.2022.8.06.0000  
Comarca: Fortaleza  
Informação adicional: Ocupação de imóvel de propriedade da empresa Atacadão S/A, localizado na Av. Carlos Jereissati.

#### **PARTICIPANTES:**

Dr. Antonio Alves de Araújo	Membro da Comissão de Conflitos Fundiários do TJCE
Dr. Daniel Carvalho Carneiro	Juiz de Direito indicado para compor a Comissão de Conflitos Fundiários do TJCE
Dra. Ricci Lobo de Figueiredo Filgueira	Juíza de Direito indicada para compor a Comissão de Conflitos Fundiários do TJCE
Dra. Patrícia Oliveira Barros	Procuradora do Município de Fortaleza
Dr. Lusbene Cavalcanti	Assessor Jurídico da Habitafor
Dr. Waldemar Augusto da Silva Cardoso Pereira	Coordenador da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará
Mariana Viana Mont'Alverne	Secretária da Comissão de Conflitos Fundiários do TJCE

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023, às 14:00hs, na Sala de Reuniões do Fórum Clóvis Beviláqua (Sala 107, Nivel 1, Setor Amarelo), foi realizada reunião para devolutiva dos compromissos assumidos pela Secretaria das Cidades e pela Habitafor na reunião anterior (Ata nº 04/2023) conduzida pela Comissão de Conflitos Fundiários referente **a ação de reintegração de posse referente terreno de propriedade da empresa Atacadão S/A**, localizado na Av. Carlos Jereissati, em Fortaleza (**processo n: 0636977-31.2022.8.06.0000**), contando com a presença dos acima denominados.

Na reunião anterior, realizada aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2023, foram firmados os seguintes compromissos:



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS**  
Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE  
E-mail: [conflitosfunditarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfunditarios@tjce.jus.br)  
Tel(s): (85) 3492-6095 (Whatsapp)

**1. A realização de reunião no dia 13/06/2023 (ou em data próxima a ser indicada pelos participantes) envolvendo integrantes da HABITAFOR, da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, e com participação do Centro de Referência de Direitos Humanos - SEDIH e SDHDS para fazer um levantamento acerca da situação atual das famílias, indicando se foram contempladas em algum cadastro ou programa, e em caso negativo qual a perspectiva para um eventual benefício. Além do levantamento, solicitou-se que o grupo compusesse um relatório com diretrizes e sugestões de prognóstico para a realocação das famílias vulneráveis ocupantes do imóvel, com previsão de entrega para até 05 dias úteis.**

**2. Após finalizado o relatório, foi acordado o agendamento de nova reunião da Comissão de Conflitos Fundiários, com participação de todos os integrantes ora presentes, para apresentação das conclusões e deliberação.**

- Iniciados os trabalhos, foi dada a palavra ao Dr. Waldemar Augusto da Silva Cardoso Pereira, Coordenador da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará para manifestação acerca do levantamento solicitado, ao que foi respondido: a) que o Estado do Ceará possui unidades habitacionais em produção, as quais já possuem destinatários previamente cadastrados, inexistindo unidades vacantes para contemplar os ocupantes do imóvel em questão, em especial por se tratar de propriedade privada; b) que o Estado do Ceará tem recebido um volume significativo de demandas envolvendo ocupações irregulares de imóveis públicos e privados, e que a questão foi levada pela Procuradoria-Geral do Estado aos representantes do Governo para buscarem juntos por soluções que possam contemplar o novo cenário; c) que após a reunião realizada com a Habitafor, em que foram indicados os ocupantes cadastrados, a Secretaria das Cidades diligenciou junto à Caixa Econômica Federal para identificar se algum dos inscritos tinham sido contemplados



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS**

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE

E-mail: [conflitosfundarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfundarios@tjce.jus.br)

Tel(s): (85) 3492-6095 (Whatsapp)

em programas habitacionais recentes, pleito negado pela CEF por entender que o envio de documentação para análise pela instituição financeira não consistia em garantia de concessão de crédito ou de contemplação em um programa habitacional, conforme e-mail fornecido à Comissão e parte integrante da presente Ata.

- Dada a palavra o Dr. Lusbene Cavalcanti, Assessor Jurídico da Habitafor e à Dra. Patrícia Oliveira Barros, Procuradora do Município de Fortaleza, foi informado à CFF que: a) a Habitafor realizou o cadastramento dos ocupantes do terreno objeto do processo em agosto de 2022, ocasião em que foram indicadas 165 (cento e sessenta e cinco) famílias, sendo parte desta lista proveniente do cadastramento *in loco* realizado por servidores da unidade, e parte referente a aproximadamente 65 (sessenta e cinco) pessoas indicadas *a posteriori* pela Defensoria Pública; b) que foi feito o congelamento do processo, pelo Juízo de origem, neste quantitativo obtido pelo levantamento; c) que a Habitafor não dispõe no momento de recursos financeiros, projetos de realocação específicos (a exemplo do aluguel social que possui destinação própria) ou unidades habitacionais vacantes que possam ser ofertados aos ocupantes do terreno em tablado; d) foi informado, ademais, que existem demandas de outras ocupações igualmente vulneráveis e que aguardariam solução há mais tempo, considerando-se que, a despeito do processo ser datado do ano de 2013, a ocupação em si é de meados dos meses de agosto e setembro de 2021, portanto relativamente nova comparativamente às demais em atendimento, devendo a Habitafor seguir a lista de espera e) que por se tratar de terreno de propriedade privada, a Habitafor e o Município de Fortaleza teria menos opções para realocação ou regularização fundiária, comparativamente às ocupações em terreno de propriedade pública.
- Em sua manifestação, o Dr. Antonio Alves de Araújo sugeriu aos demais membros da Comissão presentes a necessidade de, esgotadas as possibilidades de realocação pelo Poder Público, seria necessário prosseguir-se com o disposto na Resolução nº 510/2023 do Conselho Nacional de Justiça, e proceder com os preparativos para realização de visita técnica ao imóvel pela CCF, após aprovação



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS**

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n, Térreo, Cambéba – Fortaleza/CE

E-mail: [conflitosfundarios@tjce.jus.br](mailto:conflitosfundarios@tjce.jus.br)

Tel(s): (85) 3492-6095 (Whatsapp)

por sua Presidente.

- Em arremate, foi informado pela Dra. Patrícia Oliveira Barros, que a Procuradoria do Município de Fortaleza vem trabalhando junto à Habitafor em demandas que estariam aptas ao REURB, algumas oriundas de processos submetidos ao Poder Judiciário, ocasião em que foi solicitado pelo Dr. Antônio Alves de Araújo o encaminhamento da referida relação á CCF, para análise acerca da possível intercessão entre tais feitos e os casos encaminhados para o trâmite pela Comissão, sugestão acatada de pronto pelo representantes do Município.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 15:30hs. Eu, Mariana Viana Mont'Alverne, Secretária da Comissão de Conflitos Fundiários do TJCE, a digitei.

*Mariana Mont'Alverne*

**Mariana Viana Mont'Alverne**  
Secretária da Comissão de Conflitos Fundiários do TJCE  
Mat. 8971

**Pesquisa CADMUT**

2 mensagens

13 de junho de 2023 às 18:29

Waldemar Pereira &lt;waldemar.pereira@cidadades.ce.gov.br&gt;

Para: GIHABFO - GE Habitação Fortaleza/CE &lt;gihabfo@caixa.gov.br&gt;

Cco: GIHABFO03 - Habitacao Interesse Social - HIS <gihabfo03@caixa.gov.br>, SEH6931CE - SE Habitacao Ceara/CE <seh6931ce@caixa.gov.br>, Carlos Edilson Araujo <edilson.araujo@cidadades.ce.gov.br>, Raimundo Weber de Araújo <weber.araujo@cidadades.ce.gov.br>

À  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 GE HABITAÇÃO FORTALEZA - GIHAB/FO

Senhor Gerente de Filial

Esta secretaria, juntamente com a Procuradoria Geral do Estado, a Procuradoria Geral do Município de Fortaleza e a HABITAFOR, foram demandadas pelo Comitê de Conflitos Fundiários do Estado do Ceará, criado recentemente pelo CNJ e sediado no Fórum Clóvis Beviláqua em Fortaleza, a partir da não prorrogação da medida liminar concedida pelo STF durante o período da pandemia, que suspendia os mandados de reintegração de posse nas ocupações irregulares pelo território nacional, a apresentar estudos para a solução da ocupação ocorrida no ano de 2021 no terreno contíguo ao prédio do Atacadão do Aeroporto de Fortaleza.

Em reunião realizada nesta data, a HABITAFOR apresentou a esta secretaria a relação de famílias cadastradas por aquele órgão, por determinação do juízo julgador do processo.

Esta secretaria se prontificou a verificar, por meio de pesquisa no CAMUT junto a essa Instituição Financeira, quais famílias já haviam sido atendidas no PMCMV, ou outro programa subsidiado.

Dessa forma, dirigimo-nos a V.Sa. para solicitar o obséquio de diligenciar, junto à Centralizadora responsável, a possibilidade de realização da pesquisa no CADMUT dos 227 nomes constantes da relação encaminhada no arquivo anexo.

Certos de contar com a atenção sempre dispensada por essa Gerência de Filial, ficamos no aguardo e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

**Waldemar Pereira**

Coordenador

CDHIS

Fone: (85) 3108.2586 / 3108.2588

E-mail: waldemar.pereira@cidadades.ce.gov.br

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima  
 Ed. SEPLAG Terreo • Cambéba • Fortaleza/CE  
 CEP: 60.822-325  
 Fone: (85) 3108.2624



 **RELAÇÃO HABITAFOR - CONFLITOS FUNDIÁRIOS AEROPORTO.xlsx**  
 18K

GIHABFO03 - Habitacao Interesse Social - HIS &lt;gihabfo03@caixa.gov.br&gt;

26 de junho de 2023 às 16:53

Para: Waldemar Pereira &lt;waldemar.pereira@cidadades.ce.gov.br&gt;

Cc: GIHABFO01 - Gerência &lt;gihabfo01@caixa.gov.br&gt;, GIHABFO03 - Habitacao Interesse Social - HIS &lt;gihabfo03@caixa.gov.br&gt;

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL

À

Secretaria das Cidades do Estado do Ceará

Senho Coordenador,

- 1 Conforme solicitação à Caixa de realização da pesquisa no CADMUT dos 227 nomes constantes da relação encaminhada pela Secretaria das Cidades, esclarecemos que a pesquisa CADMUT consiste em uma dentre várias análises realizada pela Caixa para validação das famílias indicadas pelos Entes Públicos.
- 2 Cabe ressaltar que a pesquisa CADMUT não elimina, nem mesmo aprova, a família indicada, haja vista a complexidade e diversidade de apontamentos existentes no CADMUT, tais como distratos em andamento e materiais de construção.
- 3 Esclarecemos a correta e justa análise de famílias indicadas deve ser realizada com base na apresentação de dossiê completo do grupo familiar, com suas respectivas pesquisas de enquadramento, possibilitando à Caixa uma análise completa e assertiva sobre o enquadramento da família junto aos programas vigentes.
- 4 Por fim, informamos que a pesquisa de CADMUT dos 227 nomes não aporta dados suficientes para aprovação ou eliminação de famílias, o que torna a pesquisa CADMUT sem valor de forma isolada. Dessa forma recomendamos que sejam disponibilizados os dossiês completos, com suas respectivas pesquisas, para a devida análise dos grupos familiares pela Caixa.

Atenciosamente,

João Paulo Nogueira Braga

Coordenador de Filial

GE Habitação Fortaleza CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

À

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Waldemar Pereira**

Coordenador  
CDHIS

Fone: (85) 3108.2586 / 3108.2588

E-mail: waldemar.pereira@cidades.ce.gov.br

Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima  
Ed. SEPLAG Térreo • Cambéa • Fortaleza/CE  
CEP: 60.822-325  
Fone: (85) 3108.2624



## INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente. ##